



**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 09
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 127 /2017	
Referência	: <b>Processo:</b> 2004200258 <b>Protocolo:</b> 201770069736	
Interessado	: <b>EKO AMBIENTAL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>	

**Assunto:** INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 09 de OUTUBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO da empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, no Ramo de Obras/Serviços de Engenharia Agrônômica 5010, apresentando como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo HERVAL MARTINHO FERREIRA PAES, com situação regular e atribuições previstas na 5º da Resolução nº 218/73 do Confea,

Considerando a documentação em ordem e as atribuições da profissional,

**DECISÃO:** DEFERIR o registro da empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, no Ramo de Obras/Serviços de Engenharia Agrônômica 5010, e a inclusão, como responsável técnico, do Engenheiro Agrônomo HERVAL MARTINHO FERREIRA PAES, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010.

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 09 de OUTUBRO de 2017

*Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;*  
*Coordenador da CEAgro*